

EDITAL 01/2021 (Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Modelagem e Métodos Quantitativos)

O Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos (PPGMMQ) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas para o Processo Seletivo de ingresso para o primeiro semestre de 2021 do curso de Mestrado em Modelagem e Métodos Quantitativos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos (PPGMMQ) é um programa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado acadêmico, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.2. O PPGMMQ destina-se a portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior.
- 1.3. Caso a Instituição de Ensino Superior (IES) não tenha expedido o diploma de graduação a que faz jus o candidato, por ocasião da matrícula inicial aceitar-se-á a declaração da IES indicando a data da conclusão do curso e da colação de grau do candidato. Para inscrição no processo seletivo, o diploma poderá ser substituído por uma declaração de conclusão de curso emitida por setor competente da universidade ou declaração do coordenador do curso informando que o candidato é um possível concluinte até 17/04/2021.
- 1.4. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas, distribuídas em áreas temáticas, conforme Anexo 1.
- 1.5. As linhas de pesquisa do Mestrado em Modelagem e Métodos Quantitativos são:
 - 1.5.1. Modelagem e Análise Quantitativa;
 - 1.5.2. Inteligência Computacional e Otimização.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Para realizar a inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de inscrição com informações específicas do processo seletivo do PPGMMQ no *link* https://mmq.ufc.br/pt/processo-seletivo-2021-1/, salvar o email recebido de confirmação de preenchimento e encaminhá-lo juntamente com os documentos a seguir solicitados, legíveis e sem rasuras, em um único arquivo em formato *PDF de até 15MB*. Para envio desse arquivo e oficialização da sua inscrição, o candidato deverá preencher ainda o formulário disponível no endereço eletrônico http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos *stricto sensu*) e anexar o arquivo *PDF* nesse formulário. Para mais informações, o candidato deve acessar o *link* https://mmq.ufc.br/pt/processo-seletivo-2021-1/. ATENÇÃO: Antes de submeter a inscrição, o candidato deve verificar se o arquivo em PDF foi realmente anexado. A falta de preenchimento de algum campo obrigatório faz com que seja necessário anexar mais uma vez o arquivo PDF no sistema.



- 2.2. Os documentos necessários para efetivar o procedimento de inscrição são os seguintes, não sendo necessário autenticá-los:
- 2.2.1. Email de confirmação do preenchimento do formulário de inscrição com informações específicas do processo seletivo do PPGMMQ no *link* https://mmq.ufc.br/pt/processo-seletivo-2021-1/;
 - 2.2.2. Documento pessoal: Documento oficial de identidade, com foto, do país de origem do candidato;
- 2.2.3. O diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso emitida por setor competente da universidade ou declaração do coordenador do curso informando que o candidato é um possível concluinte até 17/04/2021;
 - 2.2.4. Histórico escolar da Graduação;
- 2.2.5. *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes, juntamente com comprovantes a serem pontuados de acordo com o item 3.6 deste edital. Para mais esclarecimentos, acessar a página eletrônica http://lattes.cnpg.br;
- 2.2.6. Projeto de pesquisa com entre 5 (cinco) e 7 (sete) páginas (incluindo capa, se houver, e referências bibliográficas), elaborado sobre problema(s) em uma das áreas temáticas propostas no Anexo 1 deste Edital.
 - 2.2.6.1. O projeto de pesquisa deverá conter, no mínimo, as seguintes seções: Título, Indicação da Área Temática, Resumo, Introdução, Descrição do Problema, Objetivos, Revisão Inicial da literatura e Referências Bibliográficas. Além disso, deve ser escrito conforme o modelo disponibilizado (Anexo 2).
 - 2.2.6.2. Os candidatos que submeterem projetos de pesquisa que não atendam às normas constantes neste artigo terão sua inscrição indeferida.
- 2.3. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas. Portanto, não será permitida a juntada de documentação em momento posterior ao período de inscrições, nem mesmo no prazo de recurso do resultado preliminar do deferimento, cuja finalidade é a revisão da análise preliminar da documentação já enviada no momento da inscrição.
- 2.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.
- 2.5. O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto deverá:
- 2.5.1. Encaminhar requerimento, com explicação pormenorizada da razão, ao correio eletrônico mmq@dema.ufc.br até o último dia do prazo de inscrições, a fim de que seja analisado;
- 2.5.2. Anexar, obrigatoriamente, à mensagem referida no item 2.5.1, o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato, CRM do profissional, nome legível e CPF do candidato;



- 2.5.3. O candidato que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos para inscrição neste edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais;
- 2.5.4. O atendimento às condições solicitadas no requerimento encaminhado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 2.5.5. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactante que queiram solicitar atendimento especial deverão enviar mensagem ao correio eletrônico mmq@dema.ufc.br, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas para preencher protocolo específico. Em nenhuma hipótese, a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos (PPGMMQ) atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.
- 2.6. O candidato interessado em corrigir sua inscrição deverá solicitar o CANCELAMENTO da inscrição atual até às 16h59 do dia 05/03/2021, mediante email direcionado à Secretaria do Programa, cujo endereço é: mmq@dema.ufc.br. No referido email deverá constar nome completo do candidato, nº de inscrição do SIGAA e a justificativa que respalde o pedido de cancelamento.
- 2.6.1 A Secretaria e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam nos casos de mensagens enviadas e não recebidas.
- 2.6.2 Depois de confirmado o cancelamento da inscrição anterior, o candidato deverá proceder com um novo processo de inscrição até o prazo final do período de inscrições, inclusive com a juntada de todos os documentos obrigatórios, conforme item 2.2 do edital.
- 2.6.3 Após o preenchimento dos dados de inscrição e a juntada da documentação citada no item 2.2, deve-se confirmar a inscrição no SIGAA.

3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A comissão responsável pela avaliação do processo seletivo será composta por docentes do colegiado do PPGMMQ. A lista dos docentes que irão compor a comissão do processo seletivo será divulgada na página do PPGMMQ (https://mmq.ufc.br/pt/processo-seletivo-2021-1/) e na secretaria do PPGMMQ, atendendo a Resolução 14/CEPE/2013 (http://www.prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2016/12/resolucao14-cepe-2013.pdf);
- 3.2. No processo de seleção para o curso de Mestrado em Modelagem e Métodos Quantitativos de que trata este edital, os candidatos serão avaliados segundo as notas associadas a cada um dos itens de avaliação a seguir.
- 3.2.1. **IRA**, de caráter eliminatório e classificatório, para aferição do **Rendimento Acadêmico** do candidato nas disciplinas cursadas na graduação;
- 3.2.2. **Nota**_o, referente à **Prova de Arguição Oral**, de caráter classificatório e eliminatório, que poderá ter perguntas de 3 (três) tipos: (i) referentes ao projeto de pesquisa submetido, (ii) referentes à área temática do projeto de pesquisa submetido, ou (iii) referentes ao histórico e currículo do candidato;



- 3.2.3. Nota_p, referente à Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório e eliminatório;
- 3.2.4. **Nota**_c, referente à **Avaliação Curricular**, de caráter classificatório.
- 3.3. O rendimento acadêmico (IRA) de um candidato será calculado pelo seu índice de rendimento acadêmico individual no curso de graduação, atribuído pela instituição e apresentado em seu histórico escolar como um valor numérico, que será normalizado em uma escala de 0 a 10, com aproximação de dois dígitos decimais.
 - 3.3.1. Caso o histórico escolar de graduação do candidato não especifique explicitamente um índice de rendimento acadêmico, o **IRA** será calculado pela média ponderada das notas das disciplinas de seu histórico escolar em relação aos créditos, calculada pela comissão.
- 3.3.1.1. Caso o desempenho do candidato nas disciplinas de graduação seja medido por conceitos de A a D, a conversão de conceito para nota seguirá a seguinte tabela:

Conceito	Nota
Α	9,25
В	7,75
С	6,00
D	2,50

3.3.1.2. Caso o desempenho do candidato nas disciplinas de graduação seja medido por conceitos de A a E, a conversão de conceito para nota seguirá a seguinte tabela:

Conceito	Nota
А	9,25
В	7,75
С	6,00
D	3,75
E	1,25

3.3.2. Serão classificados para a etapa da prova de arguição oral todos os candidatos com (IRA) pelo menos igual a 6 (seis) e que estejam, na área temática na qual o candidato está concorrendo, entre os k candidatos com maiores IRA, em que k varia de acordo com o número de vagas ofertadas pela área temática, conforme a seguinte tabela:

k	Número de Vagas da Área
4	1
6	2
8	3



Dobro do número de	
vagas	4 ou mais

- 3.3.2.1. Em caso de empate, todos os candidatos que estejam empatados com o candidato que ocupe a última posição entre os classificáveis de uma determinada área temática para a etapa de arguição oral também participarão da etapa seguinte do processo seletivo.
- 3.4. A **Prova de Arguição Oral**, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada com a avaliação de no mínimo 2 (dois) membros docentes do colegiado do PPGMMQ.
- 3.4.1. A **Arguição Oral** do candidato será agendada pela comissão de avaliação para dia e horário específicos entre 7h e 22h, horário local de Fortaleza-CE, e será realizada **exclusivamente através de videoconferência**. A lista dos candidatos classificados para essa fase será divulgada na página do PPGMMQ (https://mmq.ufc.br/pt/processo-seletivo-2021-1/).
- 3.4.2. O candidato poderá ser arguido com perguntas de 3 (três) tipos: (i) referentes ao projeto de pesquisa submetido, (ii) referentes à área temática do projeto de pesquisa submetido, ou (iii) referentes ao histórico e currículo do candidato.
- 3.4.2.1. As perguntas do tipo (ii) da arguição oral serão as mesmas para todos os candidatos submetidos à arguição em uma determinada área temática, e serão divulgadas junto com os resultados das arguições. Por sua vez, as perguntas dos tipos (i) e (iii) variam de acordo com o projeto e o perfil do currículo do candidato.
- 3.4.3. Cada membro docente realizando a avaliação da arguição oral deverá atribuir uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) mensurando a aptidão do candidato em cada um dos seguintes critérios:
 - i. Comunicação oral;
 - ii. Domínio sobre o projeto de pesquisa submetido;
 - iii. Conhecimentos teóricos e técnicos relacionados à pesquisa na área temática em questão;
 - iv. Experiência de pesquisa ou de realização de disciplinas ou cursos relacionados à área temática em questão.
- 3.4.4. A nota atribuída a cada critério listado no item 3.4.3. deverá seguir uma das 6 (seis) pontuações descritas a seguir, tomando por base os conceitos descritivos:

0 (zero) ponto	Plenamente Insatisfatório	
2 (dois) pontos	Muito Insatisfatório	
4 (quatro) pontos	Minimamente Satisfatório	
6 (seis) pontos	Satisfatório	
8 (oito) pontos	Muito Satisfatório	
10 (dez) pontos	Plenamente Satisfatório	

3.4.5. A nota final, **Nota**_o, da arguição oral do candidato será dada pela média aritmética simples de todas as notas atribuídas por cada um dos avaliadores em cada um dos critérios, sendo considerados aprovados na arguição oral os candidatos com nota pelo menos igual a 4 (quatro).



- 3.4.6. A **Arguição Oral** de cada candidato será gravada. O candidato que não acatar a gravação de sua Arguição Oral também será ELIMINADO.
- 3.4.7. O candidato que não comparecer, ou não estiver disponível, na data e na hora agendadas para a arguição oral será ELIMINADO do processo seletivo.
 - 3.4.8. O Programa não se responsabilizará por problemas de conexão ou energia.
- 3.5. A **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada com a avaliação de no mínimo 2 (dois) membros docentes do colegiado do PPGMMQ.
- 3.5.1. O projeto de pesquisa deve ser elaborado tomando-se como base a(s) referência(s) indicada(s) para a respectiva área temática (Anexo 1) e o modelo disponibilizado (Anexo 2).
- 3.5.2. Cada membro docente realizando a avaliação do projeto de pesquisa deverá atribuir uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) ao mesmo em cada um dos seguintes critérios:
 - i. Aderência à área temática escolhida pelo candidato
 - ii. Nível de conhecimento sobre a área temática
 - iii. Capacidade de uso da linguagem escrita
 - iv. Pertinência da bibliografia, identificando adequadamente todas as fontes utilizadas
- 3.5.3. A nota atribuída a cada critério listado no item 3.5.2. deverá seguir uma das 6 (seis) pontuações descritas a seguir, tomando por base os conceitos descritivos:

0 (zero) ponto	Plenamente Insatisfatório
2 (dois) pontos	Muito Insatisfatório
4 (quatro) pontos	Minimamente Satisfatório
6 (seis) pontos	Satisfatório
8 (oito) pontos	Muito Satisfatório
10 (dez) pontos	Plenamente Satisfatório

- 3.5.4. Em caso de identificação de plágio, o candidato é passível de eliminação nesta etapa do processo seletivo.
- 3.5.5. A nota final, Nota_p, da avaliação do projeto do candidato será dada pela média aritmética simples de todas as notas atribuídas por cada um dos avaliadores em cada um dos critérios, sendo considerados aprovados na avaliação do projeto os candidatos com nota pelo menos igual a 4 (quatro), não sendo os demais submetidos à Avaliação Curricular.
- 3.6. A nota da **Avaliação Curricular (N_c)** de cada candidato é calculada pela soma dos pontos referentes aos itens de avaliação curricular discriminados na tabela a seguir, podendo alcançar o valor de 10,0:
 - 1. Participação em projetos de pesquisa e iniciação científica Máxima de 4,0



Universidade Federal do Ceará Centro de Ciências

Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos

1.1.	Por cada mês com bolsa	0,2
1.2.	Por cada mês sem bolsa ou voluntário	0,1
2.	Publicação ou trabalho aceito incondicionalmente em periódicos	Máxima de 2,0
2.1.	Qualificação A1, A2, B1 (QUALIS CAPES 2013-2016)	1,0
2.2.	Qualificação B2 e B3 (QUALIS CAPES 2013-2016)	0,7
2.3.	Qualificação B4 e B5 (QUALIS CAPES 2013-2016)	0,4
2.4.	Qualificação C (QUALIS CAPES 2013-2016)	0,1
3.	Publicação em anais de eventos (Não são pontuadas participações ou apresentações de trabalhos em eventos, apenas a publicação nos anais)	Máxima de 2,0
3.1.	Artigo completo	0,5
3.2.	Resumo estendido	0,3
3.3.	Resumo	0,1
4.	Atividade de docência ou iniciação à docência	Máximo de 1,5
4.1.	Cada mês como docente em IES	0,1
4.2.	Cada mês de iniciação à docência (monitoria ou estágio docência)	0,05
4.3.	Cada mês como docente do ensino Fundamental, Médio ou Técnico	0,05
5.	Outras atividades	Máximo de 0,5
5.1.	Cada mês com bolsa PET	0,05
5.2. (Cada mês com outro tipo de bolsa da IES	0,02

- 3.6.1. No caso do periódico, em que o candidato tenha publicado, ser avaliado em mais de uma área de conhecimento no sistema de qualificação QUALIS CAPES 2013-2016, será considerada a maior qualificação.
- 3.6.2. No caso do periódico, em que o candidato tenha publicado, não ter sido avaliado em nenhuma área de conhecimento no sistema de qualificação QUALIS CAPES 2013-2016 e esteja no JCR, será classificado de acordo com o seguinte mapeamento:



Universidade Federal do Ceará Centro de Ciências

Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos

JCR	Classificação
2,01 - maior	A1
1,51 - 2,00	A2
1,01 - 1,50	B1
0,76 - 1,00	B2
0,51 - 0,75	В3
0,26 - 0,50	B4
0,00 - 0,25	B5

- 3.6.3. No caso do periódico, em que o candidato tenha publicado, não ter sido avaliado em nenhuma área de conhecimento no sistema de qualificação QUALIS CAPES 2013-2016 e não esteja no JCR, será classificado como C.
- 3.6.4. A Comissão de Seleção não considerará a pontuação de itens para os quais não tenham sido submetidos à devida comprovação **no momento da inscrição**, não sendo permitida a adição de documentos após o fim das inscrições.

4. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos aceitos no processo seletivo serão classificados, em ordem decrescente, com base na média ponderada das 3 (três) etapas classificatórias do processo seletivo, da forma

$$Nota_{FINAL} = (5*Nota_o + 2*Nota_p + 3*Nota_c)/10$$

- 4.1.1. O candidato que não comparecer ou não se classificar para uma determinada etapa terá a nota 0 (zero) atribuída à referida etapa.
- 4.2 Em caso de empate na **Nota_{FINAL}** da seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) obtiver a melhor posição nota na Prova da Arguição Oral (**Nota_o**);
 - b) obtiver a melhor posição nota na Avaliação Curricular (**Nota**_c);
 - c) obtiver o maior IRA na graduação;
 - d) tiver realizado a inscrição primeiro. Havendo solicitação de cancelamento de inscrição, conforme Art. 2.6, considerar-se-á a data e o horário da última inscrição para critérios de desempate.
- 4.3. O resultado final do processo seletivo será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos (https://mmq.ufc.br/pt/processo-seletivo-2021-1/), com a indicação de resultado da seguinte forma: "aprovados e classificados" ou "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados".
- 4.3.1. Serão "aprovados e classificados" os candidatos que tenham sido aprovados nas etapas de Rendimento Acadêmico, Arguição Oral e Avaliação do Projeto, conforme os critérios estabelecidos nos Artigos 3.3., 3.4. e 3.5., respectivamente, e que possuam as maiores **Nota_{FINAL}** dentro de cada área temática de seleção, conforme a quantidade de vagas reportada no Artigo 1.4 e no Anexo 1, respeitado o critério de desempate estabelecido no Artigo 4.2.



- 4.3.2. Serão "aprovados, mas não classificados" os candidatos que tenham sido aprovados nas etapas de Rendimento Acadêmico, Arguição Oral e Avaliação do Projeto, conforme os critérios estabelecidos nos Artigos 3.3., 3.4. e 3.5., respectivamente, e que não façam parte do grupo descrito no artigo anterior.
- 4.3.3. Os demais candidatos que não façam parte nos grupos descritos nos Artigos 4.3.1 e 4.3.2. serão considerados "reprovados" na seleção.
- 4.3.4. Em cada área temática, não existe obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas previstas no Anexo 1, caso não haja número de candidatos aprovados suficiente.
- 4.3.5. A aprovação de um candidato em uma área temática não implica que o trabalho de dissertação do aluno deverá ser realizado no tema do Projeto de Pesquisa submetido neste processo seletivo. Além disso, durante a realização do curso de mestrado, o candidato poderá desenvolver trabalho em uma área temática distinta da informada no processo seletivo com a anuência do orientador, ou até mesmo mudar de orientador com a anuência da Coordenação do Programa.
- 4.4. O candidato que prestar declaração falsa, apresentar documentos falsos ou cometer atos que firam a lisura de qualquer fase do Processo Seletivo, será DESCLASSIFICADO e automaticamente ELIMINADO.
- 4.5. A aprovação e classificação no presente processo seletivo não implica na obtenção de bolsas, cuja disponibilidade depende do apoio de órgão de fomento e cuja distribuição segue norma interna aprovada em colegiado do programa.

5. **RECURSOS**

- 5.1. Os recursos deverão ser feitos por escrito à Comissão de Seleção do PPGMMQ e enviados via email para mmq@dema.ufc.br, em até dois dias úteis após a divulgação de cada etapa eliminatória e classificatória do Processo Seletivo até o horário estipulado no Cronograma do Processo Seletivo.
- 5.2. Caberá à Comissão de Seleção julgar os eventuais recursos apresentados.
- 5.3. Após a divulgação do RESULTADO FINAL, o candidato tem 5 dias úteis para apresentar seu recurso.

6. MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos aprovados e classificados estarão habilitados para se matricular no curso de Mestrado em Modelagem e Métodos Quantitativos, conforme o período de matrículas determinado pelo calendário da universidade.
- 6.2. No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar o diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso emitido por setor competente da universidade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 7.1. Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.
- 7.2. Os componentes da comissão de seleção, antes do início do processo seletivo, constante de ata, firmarão declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.
- 7.3. As planilhas com a pontuação dos candidatos serão preenchidas e divulgadas pela comissão examinadora a cada etapa da avaliação.
- 7.4. O candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, possui o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Quando solicitados, esses documentos serão entregues ao interessado pela secretaria do programa, mediante fornecimento de recibo do interessado.
- 7.5. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 7.6. Ao se inscrever, os candidatos assumem concordar com o conteúdo deste Edital, bem como do Regimento do PPGMMQ e das normas da Pós-Graduação da UFC.
- 7.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo, disponíveis na página do PPGMMQ (https://mmg.ufc.br/pt/processo-seletivo-2021-1/).
- 7.8. Este edital está de acordo com a Resolução 14/CEPE/2013 da UFC e é de responsabilidade do candidato lê-la. Esta resolução pode ser acessada no endereço eletrônico: http://www.prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2016/12/resolucao14-cepe-2013.pdf
- 7.9. As datas para início do semestre 2021.1 ainda não estão definidas, o que deverá ser feito posteriormente de acordo com novas diretrizes e regulações oficiais da Instituição.



Cronograma Básico

Atividades	Datas e Horários*
Período de inscrição	01/02/2021 até 07/03/2021
Divulgação da lista de docentes da comissão de seleção	08/03/2021
Pedido de impugnação de membro da comissão de seleção	09 e 10/03/2021 – até 16h
Divulgação do resultado do pedido de impugnação de membro da comissão de seleção	11/03/2021 – até 19h
Resultado Preliminar do Deferimento das inscrições	11/03/2021 – até 19h
Recurso do deferimento das inscrições	12 e 15/03/2021 – até 16h
Resultado Definitivo do Deferimento das Inscrições (Após análise de recursos)	16/03/2021 – até 19h
Resultado Preliminar da Nota _A	Até 19h do dia 16/03/2021
Recurso da Nota _A	17 e 18/03/2021 – até 16h
Resultado Definitivo da Nota _A (Após análise de recursos)	Até 19h do dia 22/03/2021
Prova de Arguição Oral (Nota _o)	25 e 26/03/2021
Resultado Preliminar da Nota _o	Até 19h do dia 29/03/2021
Recurso da Nota _o	30 e 31/03/2021 - até 16h
Resultado Definitivo Nota _o (Após análise de recursos) e Resultado Preliminar da Nota _P	Até 19h do dia 05/04/2021
Recurso da Nota _P	06 e 07/04/2021 - até 16h
Resultado Definitivo Nota _P (Após análise de recursos) e Resultado Preliminar da Nota _C	08/04/2021 - até 19h
Recurso da Nota _c	09 e 12/04/2021 – até 16h
Resultado Definitivo da Nota _c (Após análise de recursos)	Até 19h do dia 13/04/2021
Divulgação do Resultado Final (Nota _{FINAL}) do Processo Seletivo	Até 19h do dia 13/04/2021
Recurso do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o item 5.3	Do dia 14/04/2021 até o dia 20/04/2021

^{*} Hora local de Fortaleza-CE

Este edital foi aprovado na primeira reunião ordinária de 2021 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Métodos Quantitativos e retificado, por meio do primeiro aditivo, na primeira reunião extraordinária de 2021 do mesmo Colegiado.